



# Imprensa Oficial

## do Município de Osasco

OSASCO, 05 DE JANEIRO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 456 ANO IX

# PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI

#### LEI Nº 3.997, de 02 de janeiro de 2006

Dispõe sobre a organização da Secretaria de Finanças e transfere o Departamento de Merenda Escolar para a Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento.

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1.º Passa o Departamento do Tesouro a denominar-se Departamento de Tecnologia da Informação - DTI.

§ 1.º Ficam remanejadas para o Departamento de Contabilidade e Orçamento a Divisão de Pagamentos e a Divisão de Recebimentos, bem como os demais órgãos que lhe são subordinados, bens e materiais que lhes sejam confiados.

§ 2.º Fica remanejada para o Departamento da Receita a Divisão de Cobranças, bem como os demais órgãos que lhe são subordinados, bens e materiais que lhe sejam confiados.

Art. 2.º O Departamento de Tecnologia da Informação - DTI será dirigido por um Diretor, nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único. Será requisito para a ocupação do cargo referido no *caput* deste artigo nível superior completo na área específica ou afim.

Art. 3.º Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação:

I - exercer atividades de planejamento, assessoramento técnico e supervisão junto aos

órgãos superiores no que diz respeito à política e diretrizes de desenvolvimento de projetos e soluções de informática e automação;

II - orientar, coordenar, controlar e avaliar trabalhos de qualquer grau de complexidade técnica na área de informática e afins;

III - definir e/ou participar na elaboração de planos, projetos e processos com vistas à implantação de sistemas de informação, computadorizados ou não;

IV - orientar, controlar e executar atividades referentes à análise e projetos de sistemas de informática;

V - conceber, projetar, testar e aprimorar soluções de informática e automação;

VI - elaborar, orientar e participar de programas de treinamentos, projetos e soluções de informática;

VII - supervisionar, coordenar, orientar e controlar projetos de sistema de programação;

VIII - testar, implantar e manter a documentação dos programas;

IX - providenciar customizações e correções em programas implantados.

Art. 4.º Compete ao Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação:

I - coordenar, supervisionar e administrar todas as atividades inerentes à aquisição e manutenção de equipamentos e infra-estrutura de tecnologia da informação, formada pela rede de dados e de comunicação de voz da instituição, e dos meios de conexão dessas redes com as redes externas;

II - estabelecer, em acordo com as diretrizes adotadas pela Administração, a política de uso dos recursos de rede, prezando pelo bom aproveitamento destes;

III - coordenar, supervisionar e

administrar todas as atividades inerentes ao desenvolvimento de sistemas e de aquisição de *softwares* demandados pelas Secretarias;

IV - coordenar, supervisionar e administrar todas as atividades inerentes à realização de cursos de capacitação dos servidores, quanto ao acesso e ao uso adequado e eficiente dos recursos da informática, incluindo-se a capacitação para o uso de aplicativos e demais funcionalidades das soluções.

Art. 5.º Fica remanejado, com os respectivos quadros de pessoal, material, equipamentos e recursos orçamentários, para a Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, deixando o órgão de origem e mantidas as competências, o Departamento de Merenda Escolar.

Parágrafo Único. Acompanham os Departamentos de que trata este artigo, as respectivas Divisões e Seções.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante decreto, transpor os recursos orçamentários decorrentes desta Lei.

Parágrafo único. A transposição de que trata o *caput* não onerará a margem de remanejamento prevista na Lei Orçamentária.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de janeiro de 2006

**EMÍDIO DE SOUZA**  
Prefeito

**PORTARIAS**  
RESUMO DAS PORTARIAS  
05.01.2006

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

RESOLVE:

**PORTARIA 1- DESIGNAR OS SENHORES DEULVRAIR GERALDO DA SILVA, FLÁVIA DE MIRANDA MONTEIRO E MÁRCIA CRISTINA PACHERE FREITAS, PARA COMPOR UMA COMISSÃO ESPECIAL TÉCNICA QUE ANALISARÁ AS AMOSTRAS do Pregão Presencial Nº 023/05, que tem como objeto o Registro de Preços para Material de Limpeza para o uso de todos os órgãos da prefeitura.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 2- DESIGNAR os senhores ELIZAMAR BELOTI CARNEIRO, MIRTES APARECIDA FABRICANTE FERNANDES E SELMA CARNEIRO FERREIRA, para compor uma COMISSÃO ESPECIAL TÉCNICA que analisará as amostras da Concorrência Nº 02/05, que tem como objeto o Registro de Preços de Medicamentos.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR:

**PORTARIA 3-** a pedido, ANAMARIA ALAMINOS BUSCARIOLLI, do cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da EMEF General Antonio Sampaio, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 4-** a pedido, EDILENE FRANCISCA DE ALENCAR DINIZ, do cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da EMEF Maestro Domingos Blasco, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 5-** a pedido, MAELI PEDROSO DOMINGUES TEIXEIRA, do cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da EMEF Dr. José Manoel Ayres, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 6-** a pedido, LENICE CHAVES DE MELO LIMA, do cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da **secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 7-** ANGÉLICA DA SILVA APARECIDO, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, do Depto de Serviços Administrativos, da **Secretaria de Administração**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Dezembro de 2005 revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 13-** a pedido, MIRIAN MIKA MORI, do cargo em comissão de **Vice-diretor de Escola**, da EMEI Zaira Collino Odália, do Depto de Educação, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

**PORTARIA 8-** o (a) Senhor (a) **WAGNER BARREIROS**, RG Nº 10.473.303-2, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão Regional 07, do Depto de Administrações Regionais, lotado na **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 9-** o (a) Senhor (a) **ELENICE ROSA C. LERICHZ**, RG Nº 29.630.641-1, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde**, da Divisão Oper. PS Inf. Dr. Aduauto Ribeiro, na Superintendência do Hospital Central Municipal Antonio Gíglío,

lotado na **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 10-** o (a) Senhor (a) **PATRÍCIA APARECIDA SEICENTOS MORETTO**, RG Nº 13.402.829-6, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, lotado na **Secretaria de Cultura**. **DESIGNA-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Serviços Municipais**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 17-** o (a) Senhor (a) **ADRIANA BARBOSA MAGNANI SOUSA**, RG Nº 18.147.056-1, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Controle e Execução de Licitações, do Depto Central de Licitações e Compras, lotado na **Secretaria de Administração**. **DESIGNA-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REMOVER:

**PORTARIA 11-** a sra. **SARA IANELLA**, Coordenadora Educacional, lotada na Secretaria de Educação, da EMEF Marina Saddi Haidar para a EMEF General Antonio de Sampaio. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 12-** a sra. **DAURA DE MATTOS PEREIRA**, Coordenadora Educacional, lotada na Secretaria de Educação, da EMEF Profª Olinda Moreira Lemes da Cunha, para a EMEF Dr. José Manoel Ayres. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 16-** **APOSENTAR** proporcionalmente ao tempo de contribuição, o senhor **NATAL VALÉRIO**, Encanador, Referência e Grau 05-G, provimento efetivo, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.676,

de 21/12/1981, alterada pelas Leis Municipais nº 2.695 de 21/10/1992, e 2.981 de 27/04/1994, combinada com a Lei Federal nº 6.864, de 01/12/1980, art. 229, Inciso II da Lei Municipal nº 836, de 17/04/1969 (E.F.P.M.O.), art. 81, Inciso III, letra "C" da Lei Orgânica do Município de Osasco, art.8º, Incisos I e II, § 1º, Incisos I, letras "A" e "B", Incisos II, da E.C. Nº 20, de 16/12/1998, art. 3º da E.C., nº 41, de 31/12/2003, e art. 92 da Lei Complementar nº 124, de 19/07/2004. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

**PORTARIA 21-** o (a) Senhor (a) **MARIA DA GRAÇA FIGARO CAMPOS**, pajem, efetiva, para responder pelo cargo de **Chefe de Creche**, da Creche Recanto Alegre, durante o período de férias da Sra. Ivanilde Candido Lira Azevedo junto à **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 22-** o (a) Senhor (a) **ANAMARIA OLIVEIRA SANTOS**, pajem, efetiva, para responder pelo cargo de **Chefe de Creche**, da Creche Peter Pan, durante o período de férias da sra. Ariane Janeis de Oliveira junto à **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PROGRESSÃO DE LETRAS

**PORTARIA 014- CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991 e Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992, **RESOLVE:- APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

De: Ajudante Geral 03 D  
Para: Ajudante Geral 03 E

Benedito Aparecido Rocha a partir de 25.11.2005

De: Ajudante Geral 03 E  
Para: Ajudante Geral 03 F  
Paulo José da Silva a partir de 10.11.2005

De: Analista de Recursos Humanos 30 F  
Para: Analista de Recursos Humanos 30 G  
Leda Lafranchi da Silva a partir de 25.11.2005

De: Atendente 06 D  
Para: Atendente 06 E  
Joquebede Rodrigues de Lira a partir de 30.11.2005  
Lourdes Prudente de Oliveira Louzão a partir de 18.11.2005

Roseli Aparecida dos Santos a partir de 07.11.2005  
Zulmenia Nonato da Silva a partir de 23.11.2005

De: Auxiliar de Enfermagem 12 A  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 B  
Cristiano Francisco dos Santos a partir de 08.10.2005  
Hildete Barbosa da Silva Diniz a partir de 12.11.2005  
Itamar Rosa a partir de 19.10.2005  
José Mario Moreira Soares a partir de 15.11.2005

Mario José Barbosa da Silva a partir de 21.11.2005

Selma dos Reis Silva a partir de 02.11.2005

De: Auxiliar de Enfermagem 12 B  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 C

Laércio Custódio Dias a partir de 20.11.2005  
Marisa Tezotto Bom a partir de 18.11.2005  
Tânia Pereira da Cunha a partir de 07.11.2005  
Vânia Deise Morais Lopes a partir de 11.11.2005

De: Auxiliar de Enfermagem 12 C  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 D  
Ione da Silva Pellini a partir de 19.11.2005  
Jurandi de Arruda Bezerra a partir de 30.11.2005

De: Auxiliar de Enfermagem 12 D  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 E  
Edileni Ribeiro a partir de 20.11.2005

De: Auxiliar de Recreação e Desporto 03 D Para: Auxiliar de Recreação e Desporto 03 E Irenita Apolônia da Silva a partir de 27.11.2005	Alexandre Cominato a partir de 10.11.2005 Felisberto Salles a partir de 10.11.2005 Gilson Pereira da Silva a partir de 17.11.2005 Jorge Mario da Silva a partir de 21.11.2005 Vanderlei Rua Sobral a partir de 18.11.2005	partir de 28.11.2005	a partir de 10.11.2005 Matilde Alves da Costa a partir de 23.11.2005 Paulo Barcelos Botelho a partir de 30.10.2005 Regina da Silveira Silva a partir de 14.11.2005 Rosemeire Bendinelli a partir de 27.11.2005 Teresinha Maria de Lima a partir de 06.11.2005 Valquiria Rosato a partir de 12.11.2005
De: Auxiliar de Serviços Gerais 03 D Para: Auxiliar de Serviços Gerais 03 E Elza Ferreira Braga a partir de 17.11.2005 Ivete Ferreira dos Santos a partir de 29.11.2005 José Borges de Jesus a partir de 28.11.2005 José Fernandes a partir de 21.11.2005 Maria Edna Santos a partir de 22.11.2005 Valdevina da Cruz a partir de 07.11.2005	De: Fisioterapeuta 30 A Para: Fisioterapeuta 30 B Sergio Augusto Nogueira Ribeiro Neves a partir de 16.11.2005	De: Médico 23 A Para: Médico 23 B Andréa Rosenthal a partir de 29.10.2005 José Octavio Iervol Friedmann a partir de 13.11.2005 Roberto Francisco Soares Ricci a partir de 27.11.2005	De: Oficial Administrativo 07 F Para: Oficial Administrativo 07 G Alice da Silva a partir de 16.11.2005
De: Auxiliar de Serviços Gerais 03 E Para: Auxiliar de Serviços Gerais 03 F Heliana Dias a partir de 24.11.2005 Luiz Augusto Cerqueira a partir de 14.11.2005	De: Guarda Civil Municipal G1 06 E Para: Guarda Civil Municipal G1 06 F Antonio Aparecido Mascarenhas de Brito a partir de 17.11.2005	De: Médico 23 B Para: Médico 23 C Letícia Passarelli Coelho a partir de 11.11.2005 Marcio Massão Kinsui a partir de 06.11.2005	De: Pajem 06 A Para: Pajem 06 C Elaine Cristina Apolinário Luz a partir de 06.07.2005
De: Borracheiro 05 E Para: Borracheiro 05 F Francisco Lazaro dos Santos a partir de 15.11.2005 De: Cozinheiro 05 D Para: Cozinheiro 05 E Geremias Araújo de Figueiredo a partir de 27.11.2005	De: Guarda Civil Municipal G1 06 G Para: Guarda Civil Municipal G1 06 H Paulo Roberto Fiúza a partir de 27.11.2005	De: Médico 23 C Para: Médico 23 D Ricardo Rodrigues de Moraes Filho a partir de 07.11.2005	De: Pajem 06 B Para: Pajem 06 C Maria Eloiza do Nascimento a partir de 31.10.2005 De: Pajem 06 D Para: Pajem 06 E Maria Gorete de Souza Gomes a partir de 13.10.2005 Nilva Maria da Silva a partir de 25.11.2005 Oneide Aparecida da Costa Siebra Ferreira a partir de 15.11.2005 Verônica Pio da Silva a partir de 29.11.2005
De: Eletricista 06 D Para: Eletricista 06 E Francisco Rodrigues a partir de 09.11.2005	De: Jardineiro 05 D Para: Jardineiro 05 E Antonio de Jesus Rufino a partir de 26.11.2005 Marcos Antonio Crepaldi a partir de 04.11.2005	De: Médico 23 E Para: Médico 23 F André Sacco Junior a partir de 26.11.2005 Hélio Ahuvia a partir de 17.11.2005	De: Pajem 06 E Para: Pajem 06 F Elza Alves da Silva Pereira a partir de 27.11.2005 Jedida Barbosa da Silva a partir de 03.11.2005
De: Enfermeiro 17 A Para: Enfermeiro 17 B Ana Célia Moreira Pinto a partir de 18.11.2005 João Batista de Melo a partir de 21.11.2005 Sandra Néri Agapito Ramos a partir de 11.06.2005	De: Lançador 10 D Para: Lançador 10 E Maria do Socorro Bento Padilha a partir de 08.11.2005	De: Motorista de Transportes Leves 06 D Para: Motorista de Transportes Leves 06 E Guilhermino Antonio de Souza a partir de 14.11.2005	De: Pajem 06 I Para: Pajem 06 J Edna Ferraz da Silva a partir de 30.11.2005
De: Enfermeiro 17 C Para: Enfermeiro 17 D Alice Mitiko Ishzawa a partir de 07.11.2005	De: Médico 17 A Para: Médico 17 B Cristian Mauricio Pinto Cuelar a partir de 24.11.2005 Marcelo Ubirajara Carneiro a partir de 06.11.2005 Mauricio Sadayuki Comosako a partir de 08.11.2005	De: Operador de Telecomunicações 06 E Para: Operador de Telecomunicações 06 F Elba Regina Porlan a partir de 30.11.2005	De: Pedreiro 06 D Para: Pedreiro 06 E Francisco Carneiro Nepomuceno a partir de 27.11.2005 Vagner Santoro Ziurkelis a partir de 15.11.2005
De: Engenheiro Civil 17 C Para: Engenheiro Civil 17 D Marcelo de Azevedo Badolate a partir de 25.11.2005	De: Médico 17 B Para: Médico 17 C Weliton Fernandes de Sousa a partir de 09.11.2005	De: Oficial Administrativo 07 C Para: Oficial Administrativo 07 D Eunice Ferreira Alignani a partir de 04.11.2005 Maria do Carmo de Melo Neta Mantovani a partir de 08.11.2005 Maria José dos Anjos a partir de 13.11.2005	De: Professor de Educação Básica I M01 A Para: Professor de Educação Básica I M01 B Aparecida de Lourdes Morais a partir de 21.11.2005 Carolina Morgado Magalhães a partir de 22.11.2005 Catia Lombas do Nascimento a partir de 14.11.2005 Evangelina Axi Martins a partir de 11.11.2005 Keiti Menezes Primo dos Santos a partir de 07.11.2005 Luciana Paula dos Santos Gonçalves a partir de 05.11.2005
De: Farmacêutico 17 D Para: Farmacêutico 17 E Zailda Rosa Casagrande Figueiredo a partir de 18.11.2005	De: Médico 17 C Para: Médico 17 D Benedito Lelis Lima a partir de 02.11.2005 Joyvane Mathias Corrêa a partir de 14.11.2005 Maria do Carmo Gomes a partir de 29.11.2005 Rosa Maria Buratti a partir de 05.11.2005	De: Oficial Administrativo 07 D Para: Oficial Administrativo 07 E André Luiz Coelho de Oliveira a partir de 25.11.2005 Doralice Néri Curado a partir de 28.11.2005 Ivete Rossetti a partir de 02.11.2005 João Farias da Silva a partir de 08.11.2005 Maria Aparecida Bastos Biondo a partir de 03.11.2005 Maria Nazaré Santos Cavalcante	
De: Fiscal Municipal 10 D Para: Fiscal Municipal 10 E Ademar Mendes de Lima a partir de 14.11.2005	De: Médico 17 D Para: Médico 17 E Beatriz Moreira de Faria Guimarães Tedeschi a partir de 16.11.2005 Sonia Ferreira Pedroza a partir de 28.11.2005 Victor José Martins a		

Maria Cristina Janbain Olsen a partir de 20.11.2005  
Marina Aparecida Pinto Camargo a partir de 28.03.2005  
Paula Gisele de Moraes a partir de 06.11.2005  
Sandra Maria Figueiredo Mota a partir de 03.11.2005  
Sueli aparecida Cardinali Oliveira a partir de 06.06.2005

De: Professor de Educação Básica I M01 B  
Para: Professor de Educação Básica I M01 C  
Sílvia Gorobets a partir de 28.11.2005  
Sueli Aparecida Cardinali Oliveira a partir de 06.11.2005

De: Professor de educação Básica I M01 C  
Para: Professor de Educação Básica I M01 D  
Shirley Aparecida de Freitas Palomo a partir de 17.11.2005

De: Professor de Educação Básica I M01 D  
Para: Professor de Educação Básica I M01 E  
Ana Cristina Penov a partir de 25.11.2005  
Edna Helena de Paiva Góes a partir de 17.11.2005  
Maria Aparecida Barbosa a partir de 22.11.2005

De: Professor de Educação Básica I M01 G  
Para: Professor de Educação Básica I M01 H  
Luíza Silva Marcolino a partir de 09.11.2005  
Luzia Szukera dos Santos a partir de 25.11.2005

De: Professor de educação Básica I M01 H  
Para: Professor de Educação Básica I M01 I  
Elaine Allemann dos Santos Miguel a partir de 16.11.2005

De: Professor de Educação Básica I M02 A  
Para: Professor de Educação Básica I M02 B  
Alba Cássia de Abreu Papparoto a partir de 15.11.2005  
Alda Dias Rocha Silva Candido a partir de 05.11.2005  
Alessandra Ferreira Moura Carvalho a partir de 13.11.2005  
Alline Cardoso dos Santos Ferreira a partir de 14.09.2005  
Ana Cristina da Silva a partir de 24.11.2005  
Ângela de Paula Fantin a partir de 06.11.2005  
Benedita Sebastiana Teixeira Garcia a partir de 29.11.2005  
Daniela de Fátima Camargo a partir de 25.11.2005  
Isabel Cristina Gonçalves a partir de 30.11.2005  
Lindaci Oliveira Cruz a

a partir de 07.11.2005  
Loide Ribeiro de Andrade Franco a partir de 15.11.2005  
Luciana Monteiro Romano a partir de 19.11.2005  
Márcia Cristina Ferreira de Oliveira a partir de 07.11.2005  
Maria Aparecida Azevedo de Oliveira a partir de 07.11.2005

De: Professor de Educação Básica I M02 A  
Para: Professor de Educação Básica I M02 B  
Maria Aparecida Barros Lemos Coutinho a partir de 18.11.2005  
Maria Goretti Paulino Silvae a partir de 05.11.2005  
Martinha Aparecida Domingues Pinto a partir de 22.11.2005  
Neide Gomes da Cruz a partir de 28.11.2005  
Sandra Regina dos Santos a partir de 08.11.2005  
Shirlei Florido Leite a partir de 05.11.2005  
Sílvia Maria Pereira da Costa a partir de 27.11.2005  
Simone da Silva Barbosa a partir de 05.11.2005  
Valeria Isabel Cabral Cardim a partir de 13.11.2005  
Vanessa Aparecida Tobias Araújo a partir de 15.11.2005

De: Professor de Educação Básica I M02 B  
Para: Professor de Educação Básica I M02 C  
Fernanda Aparecida de Melo Zornoff a partir de 17.11.2005

De: Professor de Educação Básica I M02 C  
Para: professor de Educação Básica I M02 D  
Jorgina Gonçalves Rodrigues Antunes a partir de 22.11.2005

De: Professor de Educação Básica I M02 F  
Para: Professor de Educação Básica I M02 G  
Vanda de Souza de Lima Pina a partir de 04.11.2005

De: Professor de Educação Básica I M02 H  
Para: Professor de Educação Básica I M02 I  
Lucia de Fátima Freires Ribeiro Tavares a partir de 23.11.2005

De: Professor de Educação Básica I M02 I  
Para: Professor de Educação Básica I M02 J  
Regina Célia Crivelaro Cintrão a partir de 21.11.2005

De: Professor de Educação Básica II M06 B  
Para: Professor de Educação Básica II M06 C  
Ângela Maria de Araújo Almeida a partir de 16.11.2005

Sílvia Regina Chacon a partir de 26.11.2005

De: Professor de Educação Básica II M06 E  
Para: Professor de Educação Básica II M06 F  
Olinda Coutinho Pereira Soares a partir de 03.11.2005

De: Psicólogo 17 A  
Para: Psicólogo 17 B  
Flávia Ranoya Seixas Lins a partir de 02.11.2005  
Lígia Ferreira Galvão a partir de 06.11.2005

De: Psicólogo 17 C  
Para: Psicólogo 17 D  
Flávio de Vasconcellos Nardy Filho a partir de 22.11.2005

De: Psicólogo 17 D  
Para: Psicólogo 17 E  
Rita de Cássia Silva Barbeto a partir de 17.11.2005

De: Relações Públicas 30 D  
Para: Relações Públicas 30 E  
Ângela Maria de Oliveira a partir de 11.11.2005

De: Servente de Escola 05 D  
Para: Servente de Escola 05 E  
Jandira Sorana de Matos a partir de 26.11.2005  
Luzia Lopes de Oliveira a partir de 28.11.2005  
Maria Aparecida Batista Barbosa a partir de 23.11.2005  
Maria Célia Santos E Silva a partir de 04.11.2005  
Maria Cleide de Avelar a partir de 16.11.2005  
Maria de Lourdes Alves da Silva a partir de 24.11.2005  
Maria Aparecida dos Santos a partir de 20.11.2005  
Maria Eugénia de Oliveira a partir de 21.10.2005  
Maria Jaci de Almeida a partir de 04.11.2005  
Maria José Alves a partir de 26.11.2005  
Rita de Cássia Anastácio a partir de 21.11.2005  
Rosana Ferreira da Silva a partir de 07.11.2005

De: Técnico de Enfermagem 13 A  
Para: Técnico de Enfermagem 13 B  
Marcelo Teodoro Moreira a partir de 23.11.2005  
Sergio de Souza Alves a partir de 17.11.2005

De: Técnico em Radiologia 04 B  
Para: Técnico em Radiologia 04 C  
Maria Luíza Cabral de Oliveira a partir de 08.11.2005

De: Técnico em Radiologia 04 D  
Para: Técnico em Radiologia 04 D

Rosana de Almeida da Silva Ribeiro a partir de 20.11.2005

De: Vigiante 03 D  
Para: Vigiante 03 E  
Edson Augusto Dervinis a partir de 16.11.2005  
João Batista Costa Nascimento a partir de 25.11.2005  
Luís Marco Pereira a partir de 16.11.2005  
Mario Laurentino de Santana a partir de 11.11.2005

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 0015-CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991 e Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992, **RESOLVE:-**  
**APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

De: Auxiliar de Enfermagem 12 A  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 B  
Maria Bernadete Gomes Farias a partir de 25.05.2005  
Nelsina de Fátima Arruda Rosa a partir de 12.08.2005

De: Auxiliar de Enfermagem 12 A  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 D  
Mauzinete Francisca do Nascimento Silva a partir de 12.05.2005

De: Enfermeiro 30 A  
Para: Enfermeiro 30 B  
Maria Andaluza Freitas Negrão a partir de 16.09.2005

De: Pajem 06 A  
Para: Pajem 06 B  
Marlene Teixeira a partir de 06.07.2005

De: Pajem 06 A  
Para: Pajem 06 D  
Cleide Almerita Silva Borges a partir de 07.07.2005

De: Pajem 06 D  
Para: Pajem 06 E  
Cleide Almerita Silva Borges a partir de 21.08.2005

De: Professor de Educação Básica I M 01 A  
Para: Professor de Educação Básica I M 01 B

Silvana Rosa de Oliveira a partir de 06.06.2005  
Sueli Aparecida Ferreira de Abreu a partir de 06.06.2005

De: Professor de Educação Básica I M 02 A  
Para: Professor de Educação Básica I M 02 B  
Sonia Paulino da Silva a partir de 06.06.2005

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TORNAR NULA:

**PORTARIA 18-** e sem nenhum efeito a portaria Nº.4033 de 10 de Novembro do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na

data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 19-** e sem nenhum efeito a portaria Nº.4027 de 10 de Novembro do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 20-** e sem nenhum efeito a portaria Nº.4036 de 10 de Novembro do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES

·Na portaria 4217 de 22 de Dezembro de 2005, leia-se *Sérgio Olsen Filho*, e não como foi publicado.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Edital da 25ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 01/2005.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 419, de 29 de abril de 2005.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Operador de Telecomunicações	Até 13/01/2006	13:00 h	37º e 38º

Os candidatas deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos - DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro – Osasco - SP.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de janeiro 2006.

### Edital da 1ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 10/2005.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 443, de 15 de dezembro de 2005.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Motorista de Ambulância	Até - 13/01/2006	13:00 h	01º ao 12º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de janeiro 2006.

### EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2006

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

#### 1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS REFERÊNCIA VALOR	REQUISITOS
ARQUITETO	584-1	03	30 horas	Referência – 30 (R\$1.642,34)	A) Ensino Superior completo em Arquitetura B) Registro no respectivo Conselho de Classe - SP.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	330-2	70	20/27horas	Referência – M01 20h (R\$ 752,12) 27h (R\$ 971,25)	A) Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia **09 de janeiro de 2005**, no horário das **09:00 às 16:00 h**.

2.1.1. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado.

a) ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de inscrição e datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b) no caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para

cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c) entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

#### 2.1.2. Local de Atendimento:

Centro de Eventos Pedro Bortolosso  
Avenida Visconde de Nova Granada, 11.  
Jd. Cipava - Osasco - SP

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Histórico Escolar ou Comprovante de Escolaridade (simples acompanhada do original);
- c) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 5.1.1 (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (cópia autenticada das págs. Com foto e nº de série, verso com dados pessoais e página correspondente a experiência-Contrato de Trabalho);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

2.4. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.2., não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

### 3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Anexo I, deste Edital.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através da avaliação dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá os seguintes critérios:

5.1.1. Para pontuação dos empregos Públicos:

- a) Até 03 (três) anos de experiência comprovada no emprego - Valor unitário: **2,0**
- b) Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no emprego - Valor unitário: **4,0**
- c) Acima de 05 (cinco) anos de experiência comprovada no emprego Valor unitário: **5,0**
- d) Grau de escolaridade superior à exigida para o requisito do emprego - Valor unitário: **3,0**
- e) Curso de especialização na área de Educação com duração mínima de 360h - Valor unitário: **2,0**

5.1.2. A apresentação dos itens do 5.1., será limitada ao valor máximo

de **10 (dez)** pontos, sendo desconsiderados os demais.

5.1.3. Os candidatos que eventualmente se inscreverem para 02 (dois) empregos, bem como para aqueles que já possuem vínculo com a municipalidade, recairá a classificação final sobre a primeira inscrição, ficando a segunda para o final da lista classificatória.

#### 6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- c) For o mais idoso.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (Referendo) - .....cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
- h) Certificado de Reservista (idade até 45 anos) - cópia simples;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples;
- l) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**)-original;

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,
- Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 05 de janeiro de 2006.

**ANTONIO AGUIMARÃES DE CALDAS**  
Secretário de Administração

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Coordenador da Comissão de Processo Seletivo

#### DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**Pregão Presencial**  
n.º 028/DCLC/2005.  
**Processo Administrativo n.º**  
22.267/2005.  
**Objeto: Aquisição de**  
**veículos.**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, às 14:00 horas, na sala de licitações do DCLC, situada na Avenida Lourenço Belloli, 1100, Osasco, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, foi aberta a audiência pública para a realização do pregão em epígrafe. No horário estabelecido, a Sra. Pregoeira iniciou os trabalhos do certame licitatório com o **credenciamento** dos representantes das proponentes, **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.591.459/0001-00 e **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 59.275.792/0001-50. A seguir a Pregoeira e a equipe de apoio receberam os envelopes 01 (Proposta de preço) e 02 (Documentos de Habilitação),

referentes a aquisição de veículos, sendo 04 (quatro) itens licitados. Verificando o correto preenchimento da parte externa dos mesmos, os envelopes foram rubricados pela senhora Pregoeira. Ato contínuo passou-se à abertura do envelope-proposta da licitante, conferindo sua regularidade formal. Em continuidade, o representante da Secretaria de Serviços Municipais, constatou que a proposta atendia as exigências do edital. Sendo a proposta conferida e rubricada por todos os presentes. Ato contínuo procedeu-se o lançamento dos preços ofertados para todos os itens, das empresas participantes, prosseguindo com a classificação provisória das empresas. Foram a seguir, iniciados os lances verbais, que transcorreram conforme as planilhas em anexo que fazem parte integrante da presente Ata. Terminada a fase de lances verbais ficou classificada a empresa, conforme segue: **Item 01: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**, pelo valor unitário de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil), **Item 02: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**, pelo valor unitário de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), **Item 03: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, pelo valor

unitário de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), **Item 04: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**, pelo valor unitário de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais). Na sequência foi aberto o envelope n.º 02 – Habilitação das empresas primeiras classificadas. Foram rubricados seus conteúdos pela senhora Pregoeira e licitante presente. Verificado o atendimento da empresa ao exigido pelo instrumento convocatório, ficam as empresas primeiras classificadas, Habilitadas. Indagadas as licitantes presentes quanto ao interesse de interpor recurso contra a classificação das Propostas e Habilitação das empresas todos declinaram deste direito. Não obstante os preços obtidos para os itens 01, 02, e 03 se encontrasse acima dos indicados como preços médios nos processo (requisição – fls. 03), a Sra. Pregoeira entendeu possível passar à fase de adjudicação vez que a diferença entre os valores apresenta superioridade apenas na faixa dos 10% (dez por cento). Assim a senhora Pregoeira procedeu a Adjudicação dos itens na seguinte conformidade: **Item 01: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**, pelo valor unitário de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), perfazendo o valor total R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), **Item 02: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**, pelo valor unitário de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), perfazendo o valor total R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), **Item 03: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, pelo valor unitário de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) e **Item 04: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**, pelo valor unitário de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais), perfazendo o valor total R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais). Nada Mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi lavrada a presente Ata que segue igualmente assinada pela senhora Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Publique-se.

**Maria Augusta Assirati**  
Pregoeira  
Equipe de Apoio

Fernando Bonassi Cordeiro  
Rosemarie Duwe Santos  
Representante SESM  
Osmar de Souza Mello  
(membro R.G. 4.329.813)

Empresas  
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.  
**GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**

#### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA/JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 014/05

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 13.141/05  
OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO  
DE ENGENHARIA PARA  
EXECUÇÃO DE GUIAS E  
SARJETAS COM SERVIÇOS  
PRELIMINARES E  
COMPLEMENTARES EM  
DIVERSAS RUAS DO BAIRRO  
RECANTO DAS ROSAS.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, às oito, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelas Portarias n.º.s 788/05 e 3514/05 e mais o representante da Secretaria de Obras e Transportes, senhor Persival Santi, nomeado pela portaria n.º 2062/05, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações – DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos, referente a análise dos documentos de Habilitação, apresentados pelas empresas participantes em sessão anterior, a saber: **SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.693.761/0001-89, **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.677.822/0001-14, **COMERCIAL CONSTRUTORA FENIX LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.041.188/0001-90, **PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.065.344/0001-04, **ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.465.574/0001-63, **ENGIVER CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.362.007/0001-42, **CTP**

**CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.063.087/0001-30, **DP BARROS & VIATEC ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.780.776/0001-22, **CONPAC CONSTRUTORA INDUSTRIA COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 96.398.706/0001-22, **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.780.776/0001-22, **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.806.555/0001-33, **RUAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.216.759/0001-63, **GUIMACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.073.334/0001-80. A Comissão, após análise dos documentos e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, anexo nos autos, resolve julgar **HABILITADAS** as empresas: **SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, **PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA.**, **ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.**, **ENGIVER CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**, **CTP CONSTRUTORA LTDA.**, **DP BARROS & VIATEC ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, **CONPAC CONSTRUTORA INDUSTRIA COMERCIO LTDA.**, **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, **RUAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**, **GUIMACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **INABILITAR** a empresa: **COMERCIAL CONSTRUTORA FENIX LTDA.**, por não ter apresentado os itens 6.1.7, 6.1.11 e 6.1.13 solicitado no edital convocatório e por não ter apresentado o balanço patrimonial na forma da lei, vez que não consta o termo de abertura e encerramento, descumprimento do item 6.1.8 do edital e ainda por ter apresentado índice de liquidez corrente (LC), menor que 1,00, desatendendo o edital. Determinando a senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial. Nada mais havendo a

tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão.

Cristina Raffa Volpi Ramos

Presidente CPL

Membros:

MARIA AUGUSTAB. ASSIRATI  
FERNANDO BONASSI  
CORDEIRO  
ROSEMARIE DUWE SANTOS

Membro excepcional:

Persival Santi

#### “ATO DA PRESIDENTE” AVISO DE ABERTURA

EDITAL de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/06.- PARA REGISTRO DE PREÇOS-ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Osasco. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO.** O CADERNO DE LICITAÇÃO poderá ser adquirido até o último dia que antecede a data de abertura da licitação, das **08:00 às 15:00** horas, no Departamento Central de Licitações e Compras, mediante o pagamento de R\$10,00 (dez reais). Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº 01 “PROPOSTA” e nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos no Departamento Central de Licitações e Compras na Av. Lourenço Belloli, 1100, Parque Industrial Mazzei, Osasco, no andar térreo, das **09h00 às 09h30** do DIA **18 de janeiro** de 2006. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às **10h00**.

Osasco, 04 de janeiro de 2006.

#### “ATO DA PRESIDENTE” AVISO DE ABERTURA

EDITAL de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/06.- ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Osasco. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CENTRALIZAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.** O CADERNO DE LICITAÇÃO poderá ser adquirido até o último dia que antecede a data de abertura da licitação, das **08:00 às 15:00** horas, no

Departamento Central de Licitações e Compras, mediante o pagamento de R\$10,00 (dez reais). Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº 01 “PROPOSTA” e nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos no Departamento Central de Licitações e Compras na Av. Lourenço Belloli, 1100, Parque Industrial Mazzei, Osasco, no andar térreo, das **13h00 às 13h30** do DIA **18 de janeiro** de 2006. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às **14h00**.

Osasco, 04 de janeiro de 2006.

#### “ATO DA PRESIDENTE” AVISO DE REABERTURA

EDITAL de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/05.- PARA REGISTRO DE PREÇOS-ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Osasco. **OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DE TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA.** Tendo em vista alterações sofridas no Edital, a pregoeira, “**COMUNICA**” a **REABERTURA** desta licitação. As empresas que já adquiriram o caderno de licitação poderão retirar junto a este Departamento o novo instrumento sem custo de aquisição. O CADERNO DE LICITAÇÃO poderá ser adquirido até dia **18 de janeiro** de 2006, das **08:00 às 15:00** horas, no Departamento Central de Licitações e Compras, mediante o pagamento de R\$10,00 (dez reais). **AMOSTRAS** dia **19 de janeiro** de 2006 das **08:00 às 12:00** horas. Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº 01 “PROPOSTA” e nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos no Departamento Central de Licitações e Compras na Av. Lourenço Belloli, 1100, Parque Industrial Mazzei, Osasco, no andar térreo, das **09h00 às 09h30** do DIA **23 de janeiro** de 2006. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às **10h00**.

#### “ATO DA PRESIDENTE”

##### “COMUNICADO”

#### CONCORRÊNCIA N.º 006/05 Processo Administrativo nº 19.038/05

**OBJETO:** SERVIÇOS GERAIS EM PRÉDIOS MUNICIPAIS PRÓPRIOS E LOCADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

A Presidente da “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**” **COMUNICA** que as empresas **ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, e **CONSTRUTORA ROY LTDA.**, interpuseram recurso na licitação acima, e que as demais empresas participantes, querendo possa impugna-lo, dentro do prazo legal, conforme faculta a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Osasco, 04 de janeiro de 2006.

**Do processo nº 22.267/2005 Assunto: Pregão Presencial nº 028/05 – Aquisição de veículos.**  
**Órgão Requisitante: Secretaria de Serviços Municipais.**

#### DESPACHO

I – Em face do contido no presente, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão, constante às fls. 155 a 160 deste, que adjudicou o objeto do **Pregão 028/DCLC/2005**, as empresas: **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 59.275.792/0001-50, para os itens 01, pelo valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 59.275.792/0001-50, para o item 02, pelo valor total de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais); **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.591.459/0001-00, para o item 03, pelo valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 59.275.792/0001-50, para o item 04, pelo valor total de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), com fundamento no artigo 3º, inciso VII do Decreto nº 9302/04.

II – Publique-se.

III – Após, encaminhe-se à DCEL para as providências ulteriores.

Osasco, 29 de dezembro de 2005.

CRISTINA RAFFA VOLPI

**RAMOS**  
Departamento Central de  
Licitações e Contratos  
Diretora

João Góis Neto  
Secretário de Serviços  
Municipais

**SECRETARIA DE  
ASSUNTOS JURÍDICOS**

**EXTRATOS**

**Processo: 15.134/2005;**  
**Contrato: 128/2005;** Contratante:  
Município de Osasco;  
Contratada: Rica Construtora e  
Serviços LTDA; Assunto:  
Reforma e adequação da  
Creche Hilda Alves dos Santos  
Marin; Vigência: 60 (sessenta)  
dias.

**Processo: 11.767/2005;**  
**Contrato: 154/2005;** Contratante:  
Município de Osasco;  
Contratada: JJO Construtora e  
Incorporadora LTDA; Assunto:  
Reforma e adequação da  
Creche Sérgio Zanardi; Vigência:  
60 (sessenta) dias.

**Processo: 11.786/2005;**  
**Contrato: 155/2005;** Contratante:  
Município de Osasco;  
Contratada: Dekton Engenharia  
e Construção LTDA; Assunto:  
Reforma e adequação da  
Creche Olga Camoseli Pavão;  
Vigência: 60 (sessenta) dias.

**Processo: 11.782/2005;**  
**Contrato: 158/2005;** Contratante:  
Município de Osasco;  
Contratada: Construtora  
Progredior LTDA; Assunto:  
Reforma e adequação da  
Creche João Correa; Vigência:  
60 (sessenta) dias.

**Processo: 15.125/2005;**  
**Contrato: 162/2005;** Contratante:  
Município de Osasco;  
Contratada: Demax Serviços e  
Comércio LTDA; Assunto:  
Reforma e adequação da  
E.M.E.F. Benedito Alves Turíbio;  
Vigência: 60 (sessenta) dias.

**Processo: 15.130/2005;**  
**Contrato: 165/2005;** Contratante:  
Município de Osasco;  
Contratada: Pilão Engenharia e  
Construção LTDA; Assunto:  
Reforma e adequação da  
E.M.E.F. Prof.º Anésio Cabral;  
Vigência: 60 (sessenta) dias.

**Processo: 17.276/2005;**  
**Contrato: 170/2005;** Contratante:  
Município de Osasco;  
Contratada: EEC Engenharia e  
Construções LTDA; Assunto:  
Reforma e adequação da  
E.M.E.I. Vilma Foltran Portela;  
Vigência: 60 (sessenta) dias.

**Processo: 11.776/2005;**  
**Contrato: 175/2005;** Contratante:  
Município de Osasco;  
Contratada: Gesto Arquitetura S/  
C LTDA; Assunto: Reforma e

adequação da E.M.E.I. Gertrudes  
de Rossi; Vigência: 90 (noventa)  
dias.

**Processo: 18.210/2005;**  
**Contrato: 176/2005;** Contratante:  
Município de Osasco;  
Contratada: B.L.F. Engenharia  
LTDA; Assunto: Reforma e  
adequação da E.M.E.F. Oscar  
Pennacino; Vigência: 60  
(sessenta) dias.

**Processo: 18.211/2005;**  
**Contrato: 177/2005;** Contratante:  
Município de Osasco;  
Contratada: B.L.F. Engenharia  
LTDA; Assunto: Reforma e  
adequação da E.M.E.F.  
Monsenhor Elido Mantovani;  
Vigência: 60 (sessenta) dias.

**Processo: 18.213/2005;**  
**Contrato: 182/2005;** Contratante:  
Município de Osasco;  
Contratada: Demax Serviços e  
Comércio LTDA; Assunto:  
Reforma e adequação da  
E.M.E.F. Terezinha Martins  
Pereira; Vigência: 60 (sessenta)  
dias.

**Processo: 06.842/2005; Termo:**  
**125/2005;** Contratante: Município  
de Osasco; Contratada: TB  
Serviços, Transporte, Limpeza,  
Gerenciamento e Recursos  
Humanos LTDA; Assunto:  
Aditamento ao contrato n.º 077/  
2005.

**Processo: 06.842/2005; Termo:**  
**126/2005;** Contratante: Município  
de Osasco; Contratada: Nevada  
Rent A Car S/S LTDA; Assunto:  
Aditamento ao contrato n.º 078/  
2005.

**Processo: 21.830/2005; Termo:**  
**171/2005-A;** Contratante:  
Município de Osasco;  
Contratada: Associação  
Comercial e Empresarial de  
Osasco; Assunto: Organização e  
realização do Concurso "Natal  
para Todos".

**Processo: 44.080/2001; Termo:**  
**176/2005;** Locatário: Município  
de Osasco; Locador: Fumio  
Miazaki; Assunto: Aditamento ao  
contrato de locação predial n.º  
041/2002; Vigência: 01 (um) ano.

**Processo: 09.177/2005;**  
**Convênio: 112/2005;**  
Convenientes: Município de  
Osasco e a Associação das  
Mulheres pela Educação - AME;  
Assunto: Transferência de  
recursos financeiros; Vigência:  
12 (doze) meses.

**SECRETARIA  
DE GESTÃO  
ESTRATÉGICA**

**PORTARIA INTERNA  
N.º 035/2005  
Corregedoria Geral da  
GCMO**

**BENEDITO DOMINGOS  
MARIANO**, no uso de suas

atribuições que são conferidas  
por lei;  
Considerando os fatos  
processados e, nos termos do  
artigo 50, e com base nos artigos  
95, III, 99, parágrafo 3º, II da Lei  
Complementar n.º 129 de 10 de  
fevereiro de 2005, torna pública  
a seguinte decisão:

De acordo **arquivamento dos  
Procedimentos Disciplinares**,  
abaixo relacionados:

**Processo  
Interessado**

36/2005  
Odair Bertelli

35/2005  
Paulo Henrique de Souza

58/2005  
Gilson Pereira Menezes

28/2005  
Fábio Luiz Alves

Ralf Fernandes  
Edison Alves dos Santos

*Osasco, 29 de setembro de 2005.*

**PORTARIA INTERNA  
N.º 036/2005  
Corregedoria Geral da GCMO**

**BENEDITO DOMINGOS  
MARIANO**, no uso de suas  
atribuições que são conferidas  
por lei;  
Considerando os fatos  
processados e, com base no  
artigo m36 da Lei 1.133 de 21 de  
agosto de 1.972, e nos termos  
do artigo 50, da Lei  
Complementar n.º 129 de 10 de  
fevereiro de 2005, torna pública  
a seguinte decisão:

De acordo com o **arquivamento**  
dos presentes autos, abaixo  
relacionados, **pelo excesso de  
prazo no cumprimento do  
procedimento de sindicância.**

**Processo  
Interessado**

004339/2004  
Cícero de Almeida Filho

024262/2003  
Luiz Carlos da Silva

Marcos Antônio de Souza

017387/2004  
Agnaldo Miranda Gomes da Silva

Elias Gomes da Silva

001465/2004  
Nelson Correa Lopes

005025/2004  
Osmar Guilhem Garcia

*Osasco, 29 de setembro de 2005.*

**PORTARIA INTERNA  
N.º 037/2005  
Corregedoria Geral da GCMO**

**BENEDITO DOMINGOS  
MARIANO**, no uso de suas  
atribuições que são conferidas  
por lei;  
Considerando os fatos  
processados, PD n.º 49/2005,  
nos termos do artigo 50, e com  
base no artigo 19, XV da Lei  
Complementar n.º 129 de 10 de  
fevereiro de 2005, torna pública  
a seguinte decisão:

De acordo com a **instauração de  
sindicância contra o GCM JOSÉ  
CACHOEIRA DA SILVA**,  
matrícula 16.067.

*Osasco, 29 de setembro de 2005.*

**BENEDITO DOMINGOS  
MARIANO  
Secretário/SGE-**

Osasco, 06 de Dezembro de  
2005.

**Retificação**

Na edição da **Portaria 62/ DSU**,  
publicada na Imprensa Oficial do  
Município de Osasco, edição n.º  
454 do dia 22 de Dezembro de  
2005.

Leia – se: O Senhor Diretor do  
Departamento de Segurança  
Urbana e Comandante Geral  
Guarda Civil Municipal de  
Osasco, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas por lei,  
resolve publicar o seguinte  
despacho referente ao pedido de  
reconsideração:

Após análise do requerimento  
encaminhado pelo **Guarda Civil  
Municipal 1ª Classe PASCOAL  
LUIZ DA SILVA matrícula 18.314**,  
integrante do quadro da Guarda  
Civil Municipal e Lotado neste  
Departamento, faço publicar que:

**I – Indefiro o PEDIDO DE  
RECONSIDERAÇÃO**, pois  
embora atenda o disposto no  
artigo 151 "Caput" da Lei  
Complementar 129 de 10 de  
Fevereiro de 2005, é controverso  
com o que dispõe o artigo o  
artigo 152 "Caput" da mesma  
lei, por conseguinte não  
apresentou fatos novos que  
ensejassem nova decisão.

**II – Publique – se**

**III – Após, encaminhar à Divisão  
Técnica de Recurso Humanos,**  
e à Corregedoria Geral da  
Guarda Civil Municipal, para as  
devidas anotações no prontuário  
do servidor e à Unidade para  
sua ciência e arquivo em sua  
pasta funcional.

**Gilson Menezes  
Diretor do Departamento de  
Segurança Urbana  
Comandante Geral da Guarda  
Civil Municipal**

**SECRETARIA  
DE MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE PROCESSOS  
DE CANCELAMENTO DE MULTA**

Deferidos	Indeferidos	Indeferidos
18720/99	48244/02	12112/05
25977/02	01962/03	12661/05
40499/02	10345/03	12875/05
11008/03	11343/03	13755/05
11176/03	13800/03	14851/05
17946/03	18602/03	15445/05
21043/03	23125/03	15571/05
24758/03	24229/03	17392/05
03146/04	24739/03	17642/05
10153/04	03650/04	17880/05
11427/04	05584/04	17971/05
13039/04	05835/04	18567/05
16179/04	16962/04	18812/05
02540/05	02064/05	20785/05
02616/05	05108/05	23467/05
05441/05	06195/05	
06824/05	11068/05	
09709/05	11737/05	
14290/05	11896/05	
15726/05	11958/05	

**CARLOS MARX ALVES**  
*Secretário de Meio Ambiente*

**COMPANHIA  
MUNICIPAL DE  
TRANSPORTES  
DE OSASCO**

**Processo: 0039/05**  
**Tomada de Preço: nº 003/05**  
**Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus**

**Novos**

**HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO DE  
CONTRATO**

Considerando que a CPL constituída pela Portaria 017/05, após exame e apreciação das propostas da Tomada de Preço 003/05, transcorridos os prazos do artigo 109 da Lei 8.666, sem qualquer interposição recursal, **HOMOLOGO** o resultado da

classificação e todo o procedimento licitatório e **ADJUCO** à favor da empresa vencedora do certame **Pneulinhares Comercio de Pneus Ltda**, o objeto desta licitação para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

*Osasco, 20 de dezembro de 2005*

**Processo: 0040/05**  
**Tomada de Preço:**  
**nº 004/05**  
**Objeto: Contratação de Empresa para Recauchutagem de Pneus**

**HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO DE  
CONTRATO**

Considerando que a CPL constituída pela Portaria 017/05, após exame e apreciação das propostas da Tomada de Preço 004/05, transcorridos os prazos do artigo 109 da Lei 8.666, sem qualquer interposição recursal, **HOMOLOGO** o resultado da classificação e todo o procedimento licitatório e **ADJUCO** à favor da empresa vencedora do certame **NEWCAP Comercio e Industria Ltda**, o objeto desta licitação para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

*Osasco, 02 de dezembro de 2005*

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: CMTO – Cia. Mun. Transportes de Osasco  
Contratado: Newcap Comercio e Industria Ltda.

Nº Processo: 0040/05  
TOMADA DE PREÇO 004/05  
Objeto: Contratação de empresa de prestação de Serviço de Recapagem e Recauchutagem de pneus de ônibus.

Valor Total : R\$ 75.024,00  
Prazo de Vigência : 12 (doze) meses  
Data : 02/12/05

Contratante: CMTO – Cia. Mun. Transporte de Osasco  
Contratado: Pneulinhares Comercio de Pneus Ltda  
Nº Processo: 0039/05  
Tomada de Preço 003/05  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Pneus Novos.

Valor Total : R\$ 146.508,00  
Prazo de vigência : 12 (doze) meses  
Data Assinatura : 20/12/05

**FERNANDO RODOLFO  
MONTINI**  
*Presidente da CMTO*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

JOÃOZINHO ALVES DE SOUSA, estado civil solteiro, profissão confeitiro, nascido em Itapipoca, CE no dia oito de maio de mil novecentos e sessenta e seis (08/05/1966), residente e domiciliado à Rua São Sebastião nº 05 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOÃO ALVES DE SOUSA e de MARIA JOSÉ DE SOUSA.

LUCILEIDE RODRIGUES NAZARIO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Piancó, PB no dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois (16/02/1972), residente e domiciliada à Rua São Sebastião nº 05 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de ANTONIO NAZARIO e de MARIA RODRIGUES NAZARIO DOS SANTOS. 03/1/06

CRISTIANO GONÇALVES PADUA, estado civil solteiro,

profissão ajudante geral, nascido em Barueri, SP no dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e setenta e nove (26/11/1979), residente e domiciliado à Rua Curió nº 08 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filho de JOVINO GONÇALVES PADUA e de ALICE RENZE PADUA.

SÔNIA MARIA DE CARVALHO, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em Subdistrito Casa Verde-São Paulo, SP no dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e sessenta e três (28/01/1963), residente e domiciliada à Avenida dos Remédios nº 614 Vila dos Remédios, São Paulo, SP, filha de VERIATO CARVALHO e de MARIA CLARA TEIXEIRA CARVALHO. 03/1/06  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP.